

CARTÓRIO DINIZ - 2º OFÍCIO DE NOTAS

DRª ELEONORA Mª MOREIRA DE CASTRO ALVES

TABELIÃ TITULAR

Av. Governador José Malcher, 408 - CEP: 66040-281 - Belém - Pará - Brasil

Fones: (91) 3212-1248 / 3212-2165 / 98411-9318

email: cartorio.diniz@hotmail.com



LIVRO: 065

FOLHA: 100

SUBSTABELECIMENTO

Da Procuração de ASSOCIAÇÃO ADVENTISTA NORTE BRASILEIRA DE PREVENÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

SAIBAM quantos este público instrumento de Substabelecimento de Procuração bastante virem que, aos seis (06) dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e um (2021), da Era Cristã, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, Brasil, em o meu Cartório, à Avenida Governador José Malcher, número quatrocentos e oito (408), compareceu como outorgante, **JACKSON DOUGLAS DA SILVA FREIRE**, brasileiro, casado, contabilista, portador da cédula de identidade com registro geral nº 61780596-2 - SSP/MA e CPF nº 615.643.383-04, domiciliado e residente na Travessa Barão do Triunfo, 3508 - Edifício Uno Tower - Ap.601, Bairro do Marco, CEP 66095-050 na cidade de Belém, Estado do Pará; o presente, reconhecido e identificado como o próprio em face dos documentos que foram apresentados e de cuja capacidade jurídica dou fé. E pelo outorgante foi dito que, por este público instrumento substabelece **sem reserva** na pessoa de **JEDIVALDO GARCIA**, brasileiro, casado, técnico contábil, portador da cédula de identidade com registro geral nº 18.106.470-4 - SSP/SP e CPF nº 041.901.688-07, residente e domiciliado na Travessa Isidoro de Carvalho, quadra 344, lote 06, Bairro do Vila dos Cabanos, CEP 68.445-000, no município de Barcarena, Estado do Pará, no município de Barcarena, Estado do Pará, os poderes que foram conferidos por **ASSOCIAÇÃO ADVENTISTA NORTE BRASILEIRA DE PREVENÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**, consoante procuração lavrado no livro 487, folhas 102/103, datada de 06/07/2021 destas Notas, cujo instrumento acompanhará o traslado deste para os fins de direito, sendo ditos poderes substabelecidos, mas apenas os necessários para em **CONJUNTO** representar a mandante a **CENTRO MÉDICO ADVENTISTA DE BARCARENA- CMAB**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.367.342/0012-24, aos demais estabelecimentos subordinados a este CNPJ raiz, para as atividades da Outorgante e as entidades e serviços membros por ela mantidos como se segue: seus departamentos e serviços, inclusive o Plano Garantia de Saúde, em suas relações com pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas; repartições públicas federais, estaduais, municipais, autárquicas ou paraestatais, todos os Ministérios da República Federativa do Brasil, tais como Ministério da Fazenda, de Educação e de Desportos, da Saúde, do Trabalho, do Bem-Estar Social, da Previdência Social, do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, da Justiça, dos Transportes; bem como a Receita Federal do Brasil, antiga Secretaria da Receita Federal – MF e Receita Federal do Brasil – Previdenciária, antiga Secretaria da Receita Previdenciária – MPS; Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Junta de Recursos da Previdência Social - JRPS, Conselho de Recursos da Previdência Social - CRPS, Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, Coordenação, direção ou órgãos do FGTS, do PIS e do COFINS; Agência de Desenvolvimento da Amazônia - ADA; Agência de Desenvolvimento do Nordeste - ADENE; Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL; Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL; Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS; Agência Nacional do Petróleo - ANP; Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA; Agência Nacional de Águas - ANA e demais agências reguladoras existentes ou que vierem a ser instituídas; Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA; Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA; Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA; Fundação Nacional do Índio - FUNAI; Instituto Nacional de

CARTÓRIO DINIZ

2º Ofício de Notas

Eleonora Mª Moreira da Castro Alves

TABELIA TITULAR

Enid Moreira de Castro Marques

TABELIA SUBSTITUA

BELEM - PARA

Propriedade Industrial - INPI; Eletrobrás S/A, Eletronorte S/A, todas as empresas de telefonia fixa ou móvel do país e aquelas que se originaram da privatização do Sistema Telebrás S/A; todas as empresas de telecomunicações do país e suas subsidiárias em todo território nacional; Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO; Conselho Federal ou Estadual de Profissões Regulamentadas (OAB, CRM, CRO e demais), Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT, Cartórios de Títulos, Documentos, Pessoas Jurídicas e Naturais, de Imóveis e seus Anexos; Cartórios de Protesto, todo e qualquer banco, inclusive Banco Central do Brasil, Bancos Regionais de Desenvolvimento, Banco do Brasil S/A, e suas Carteiras, Caixas Econômicas Federal e Estadual, HSBC Bank Brasil S/A, Bradesco S.A, Banco da Amazônia S.A., Banco Itaú S/A, Banco Santander S.A, podendo assinar propostas e/ou Contratos de aberturas de contas bancárias, emitir cheques, abrir ou encerrar contas de depósitos, utilizar o crédito aberto na forma e condições, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, sustar ou contraordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates de aplicações financeiras, efetuar saques de contas correntes ou contas poupança, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, solicitar cartões magnéticos de débito ou crédito para uso da outorgante, endossar cheques e/ou ordem de pagamento unicamente para depósito em conta corrente da outorgante, firmar Convênio de Prestação de Serviços Conectividade e Certificação Eletrônica – CONECTIVIDADE SOCIAL com a Caixa Econômica Federal - CEF para acesso remoto aos serviços e informações disponibilizados pela CEF podendo receber o código secreto (senha) e a assinatura eletrônica fornecidos pela CEF; **VEDADO EXPRESSAMENTE O PODER DE CONTRATAR EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**; representar a mandante, conforme representação legal prevista no Estatuto, em qualquer juízo, instância ou tribunal, quer como autora, ré ou litisconsorte, inclusive Justiça do Trabalho e Juizados Especiais, com poderes para nomear prepostos para a Justiça do Trabalho, Juizados Especiais Estaduais ou Federais e demais foros, caso não possa comparecer pessoalmente, podendo constituir advogados para requerer, alegar, contestar, apresentar ou interpor defesas, reclamações, recursos, impugnações, protestos, acompanhar processos, retirar e juntar documentos, tomar ciência de despachos e decisões, propor e variar de ações, impetrar mandado de segurança, agravar de instrumento, embargar, requerer liminares em ações e/ou procedimentos cautelares; o ora outorgado poderá, ainda, receber preços, verbas, subvenções, créditos, direitos, recursos, auxílios e/ou importâncias de qualquer tipo, natureza ou espécie, ainda que decorrentes de convênios firmados, dando e passando quitação dos valores recebidos, mesmo em restituição, receber citações e intimações de toda a espécie, apresentar prestação de contas, locar para uso da outorgante bens imóveis e móveis, pactuando condições, cláusulas, preço e forma de pagamento; conceder fianças em contratos de locação de imóveis, exclusiva e restritamente para residência dos empregados da outorgante; admitir e demitir empregados, assinando as Carteiras de Trabalho e Previdência Social e nelas apondo anotações e registros regulamentares; propor, promover, aceitar e efetuar acordos, transacionar direitos e obrigações, em homologações, liquidações em rescisões de Contrato de Trabalho e/ou em ações e reclamações trabalhistas; adquirir por compra, doação, permuta, dação em pagamento de bens móveis e imóveis, pactuando preço, forma e condições de pagamento e/ou amortização, firmando os necessários instrumentos e contratos de compra, ou de compromisso, público ou particular, pagar preço e/ou parcelas ajustadas; receber domínio, imissão de posse, evicção, direitos e ações em nome da outorgante, formalizando e efetivando registros, averbações,

CARTÓRIO DINIZ - 2º OFÍCIO DE NOTAS

DRª ELEONORA Mª MOREIRA DE CASTRO ALVES

TABELIÃ TITULAR

Av. Governador José Malcher, 408 - CEP: 66040-281 - Belém - Pará - Brasil

Fones: (91) 3212-1248 / 3212-2165 / 98411-9318

email: cartorio.diniz@hotmail.com



LIVRO: 065

FOLHA: 101

matrículas e inscrições decorrentes; é expressamente vedada a aceitação de doação com encargos, salvo se a Conselho Administrativo houver prévia e expressamente, aprovado as condições onerosas, através de Ata própria; receber e/ou retirar na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, cartas, impressos, encomendas, volumes, mercadorias, colix-posteaux, simples ou registrada com ou sem valor declarado, vales postais, reembolsos e tudo o mais que destinado, ou endereçado vier a outorgante; alienar bens móveis, inclusive veículos automotores, pactuando preço, condições e forma de pagamento, assinando os respectivos instrumentos de venda, quitação, transferência e/ou cessão de propriedade, posse e quaisquer direitos, promover a subscrição e/ou alienação de ações e/ou aquisição e/ou transferência e/ou cessão de direito de uso de linhas telefônicas, em todas as empresas de telefonia do país; **RESSALVA-SE EXPRESSAMENTE** que os bens imóveis somente serão alienados ou onerados, mediante prévia e expressa autorização do Conselho Administrativo com instrumento de procuração próprio para cada ato. O presente mandato terá validade até o dia **31 de julho de 2023**, ficando automaticamente ineficaz e revogado na data em que o mandatário vier a deixar o cargo referido neste instrumento e em virtude da qual é investido destes poderes. Ficando vedado às pessoas que forem substabelecidas substabelecerem os poderes recebidos, salvos os procuradores com poderes *ad judícia e ad judícia et extra*. Os nomes, dados, qualificações e números dos documentos acima referidos, bem como os demais elementos constantes neste ato, foram fornecidos e confirmados pelo representante da outorgante, que fica responsável civil e criminalmente por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção, uma vez que os dados referentes ao objeto deste substabelecimento de procuração são inalteráveis e desde já isentam esta serventia de quaisquer responsabilidades, tendo o representante da outorgante pleno conhecimento, que eventuais incorreções, somente serão levadas a efeito, mediante a outorga de novo instrumento. **EMOLUMENTOS: R\$221,30 - Selo: A000011588, - R\$7,15.** ASSIM o disse, do que dou fé, pediu-me este instrumento que ouviu, ler, aceitou e assina. **(a)JACKSON DOUGLAS DA SILVA FREIRE.** Eu, [assinatura], Tabeliã Titular, mandei digitar sob minuta do representante da outorgante, subscrevo e assino em público e raso.

Belém 06 de julho de 2021

Em testemunho [assinatura] da verdade.

ELEONORA Mª MOREIRA DE CASTRO ALVES
CEI Nº 70.005.87719-06



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL Selo digital - Procuração Pública Nº: 11588 - SÉRIE: A -

SELADO EM: 06/07/2021

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8851100000093132582017160

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	R\$221,30	R\$33,20	R\$5,53